



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2025 - COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2025 – COEx/C Mat, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, E A HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426- 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25, portador da Carteira de Identidade Militar nº 11172414-2 MD/EB MD/EB e a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 54.305.743/0011-70, sediada nas Quadras 05, 07 e 07A, s/n, Distrito Mínero Industrial de Catalão - DIMIC, em Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.709-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.001572/2025-23, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 024/2025-COEx/C Mat, com fulcro na alínea b), do inciso I, do art. 124 c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido o objeto do Contrato nº 024/2025-COEx/C Mat, na forma do presente Termo Aditivo, conforme o quadro abaixo:

	ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QNT	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato inicial	04	Viatura de Transporte de Pessoal 5 psg, tipo Pick-up média 4x4, Cor Branca, conforme o Edital e seus anexos.	217.800,00	13	2.831.400,00
Acréscimo (16,67%)				03	653.400,00
Contrato Aditivado				16	3.484.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão do acréscimo promovido, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.484.800,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

4.1. O prazo de entrega da quantidade aditivada será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura deste Termo Aditivo, por parte do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC).

4.2. O objeto aditivado deverá ser entregue conforme quadro abaixo:

Item	Qnt	Organização Militar	Endereço
04	01	2.º Batalhão de Suprimento	Av. Municipal, S/N, Jardim Belval, Barueri/SP – CEP: 06.442-130 – Telefone: (11) 4201-6264/7504
04	01	3.º Batalhão de Suprimento	Estrada de Morretes, S/N – Morretes – Nova Santa Rita/RS – CEP: 92.480-000 – Telefone: (51) 3479-5157/5155/5098
04	01	12.º Batalhão de Suprimento	Av. Marechal Bittencourt, 55 – Santo Antonio – Manaus/AM – CEP: 69029-290 – Telefone: (92) 4009-2317/2300/2323/2320/2315

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167069/00001

Fonte: 1021000000

Programa de Trabalho: 232180

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: E3MMVTRVADM

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ANEXO

8.1. Constitui anexo deste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante:

- Requisição Nº 19-CL IX_Moto/CMat/COLOG, de 13 de maio de 2025.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual forma e teor, na presença de três testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA - Maj

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

Representante da empresa

Testemunhas:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

YGOR HENRIQUES GURGEL – Maj

Chefe da Subseção de Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Analista da Subseção de Contratos